



Novo Hamburgo/RS, 14 de outubro de 2019.

ESCLARECIMENTO Nº 01

PROCESSO Nº 2019.52.702409PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH, através do sua Pregoeira, em atendimento ao solicitado por empresa interessada na referida licitação e requerente do questionamento nº 01 esclarece o seguinte:

Pergunta 01 - A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?

Resposta 01 – Não.

Pergunta 02 - Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Fatura da Companhia aérea?

Resposta 02 – A empresa vencedora deverá comprovar os valores referentes aos serviços, podendo ser através de descrição no corpo da nota fiscal, ou através de relatório, ou por documentos anexos, sendo a critério da empresa contratada, conforme itens 13.4 e 13.5 do Edital.

Pergunta 03 - Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio?

Resposta 03 – As vias do contrato serão enviadas pelo correio, devendo retornar ao Instituto, também através do correio, após a assinatura da empresa.

Pergunta 04 - Aceita documentos com autenticação digital?

Resposta 04 – Sim.

Pergunta 05 - O contratado deverá disponibilizar sistema informatizado (Self-booking)?

Resposta 05 – Não é necessário, pois o objeto da presente licitação trata-se de contratação de empresa especializada no agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, desta forma todo o assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, observando critérios de menores custos e tarifas promocionais deverá ser realizado pela empresa contratada.

Diante do exposto, são os esclarecimentos.

Atenciosamente,


Patrícia Herrmann
Pregoeira